

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Direito Administrativo dos bens

Prova escrita

19/01/2026

Tópicos de correção

a) Poderia o Ministério do Ambiente destruir o portão nos termos descritos?

- Poder de autotutela da Administração (artigo 21.º do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto);
- Cumprimento dos requisitos previstos no CPA para o exercício de autotutela (artigo 177.º do CPA);

b) Tem razão Claudino ou o Ministério nos argumentos que invocam quanto à propriedade do terreno?

- Critério da dominialidade; as praias como bens do domínio público;
- Características físicas distintivas das praias;
- Regime da dominialidade, que se caracteriza, pelas normas que impõem a sua inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade (artigos 18.º, 19.º e 20.º do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto);
- Reconhecimento do direito de propriedade privada; título legítimo antes de 1864;

c) Teria Claudino que demolir a sua construção ou poderia continuar a desenvolver uma atividade económica?

- Aproveitamento económico do domínio público;

- Possibilidade do uso privativo do domínio público: critérios de outorga; discricionariade (artigos 27.º e 28.º do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto).